



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Divisão de Licitações e Almojarifado

## RELATÓRIO

**Nº do Processo:** 136.00000461/2023-60

**Interessado:** Centro Paula Souza

**Assunto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

### RELATÓRIO DA COMISSÃO

Análise de avaliação Técnica dos protótipos da empresa, **BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 077/2023.

Os mobiliários foram recebidos tempestivamente no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” – RUA DOS ANDRADAS, 140 – BAIRRO SANTA IFIGÊNIA – TÉRREO - SÃO PAULO/SP**.

O Recebimento e à Avaliação Técnica foram realizados pela Comissão de Recebimento na Sede Administrativa Santa Ifigênia.

O objetivo da análise, teve como base as possíveis inconsistências entre a descrição do Termo de Referência do edital, com os protótipos apresentados para análise visando à aprovação deles.

O critério de julgamento por esta Comissão de Recebimento e os

apontamentos realizados segue no quadro abaixo de acordo com os itens solicitados no Edital para avaliação.

## CONCLUSÃO:

Mediante as análises realizadas por esta comissão, conclui-se que a amostra apresentada pela empresa **BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, não atende as especificações e exigências constantes do Termo de Referência conforme exposto acima, assim como os laudos, relatórios e certificações que acompanharam o protótipo.

### Comissão de Recebimento e Avaliação Técnica dos Mobiliários:

**Jorge Soares Pereira**

**Silvio Soares da Silva**

**Anderson Pedro Leal do Nascimento**

**Virgílio Pítton**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Soares Pereira, Assessor Técnico Administrativo III**, em 10/11/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Soares da Silva, Agente Técnico e Administrativo**, em 10/11/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pedro Leal do Nascimento, Diretor de Divisão**, em 10/11/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Pittom,**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011960264** e o código CRC **0F264ECF**.

---

**Administração Central**  
Equipe de apoio

## ANÁLISE DAS AMOSTRA, LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

**5.8.4.6. A AMOSTRA/PROTÓTIPO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS LAUDOS E CERTIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.**

**ITEM 08:**



**Administração Central**  
Equipe de apoio



**ITEM 08 – CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA COM APOIO DE BRAÇOS –  
MARCA: TOK - MODELO: 93DG13 GIR****CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA COM APOIO DE BRAÇOS****QUANTIDADE: 1080**

Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma NBR13962:2018

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto.

Revestimento do encosto: em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável.

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura entre 10 e 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster.

Suporte do encosto: mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação entre 20 e 25 graus. Extensor do encosto do mecanismo

**Administração Central**  
Equipe de apoio

executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 75 mm, comprimento entre: 230 e 250 mm, recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação assento: mínimo entre 180 a 200 e máximo entre 250 e 280 mm, sendo o curso de ajuste vertical entre 50 e 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada.

Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 (pistão) para. Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contenção mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.

**DIMENSÕES:**

Variação de até 4% para mais ou para menos

Altura mínima do Encosto: 402 mm

Largura mínima do Encosto: 445 mm

Profundidade mínima do Assento: 470 mm

Largura mínima do Assento: 475 mm

Observação:

**Administração Central**  
Equipe de apoio

Ajuste de altura do encosto: de no mínimo 5 pontos, com curso vertical de ajuste entre 60 e 75 mm;

Faixa de inclinação do encosto entre 20 e 25 graus;

Ajuste de altura do assento: curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 390 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm, mas não maior do que 540 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18

Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal

**REFERÊNCIAS:**

Base e seus acabamentos na cor preta.

Revestimentos em tecidos na cor Azul Royal.

Capas de Proteções em polipropileno preto.

Bordos compatíveis com cor da estrutura.

Injetados na cor da estrutura

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até \_/\_/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

**DEVERÁ SER APRESENTADO** ABNT NBR - 13962:18 Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

a) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

**PARECER TÉCNICO NR 17**

**Administração Central**  
Equipe de apoio

a) Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

**COMPONENTES METÁLICOS**

a) Determinação da espessura da película – NBR 10443:08, com resultado mínimo de 40 microns.

b) Determinação da aderência da tinta - NBR 11003: 2010 versão corrigida, com resultado de Gr0.

c) Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre -NBR 8096:83, com no mínimo 580h acompanhado das avaliações das normas NBR 5841 com resultado de  $d_0 / t_0$  e NBR ISO 4628-3 com resultado de  $R_i 0$

**ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:**

a) Teor de cinzas – NBR 14961:19;

b) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:15;

c) Densidade – NBR 8537:22 com densidade entre 50 e 60;

d) Determinação da força indentação - NBR 9176:16;

e) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:22;

f) Isenção da Presença de CFC

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:**

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.

a) Certificado de cadeia de custódia – FSC e/ou CEFLO. O certificado deve ser em nome do licitante todos os produtos e subprodutos de madeira que compõe as cadeiras deverão obrigatoriamente ser oriundo de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

Os relatórios de ensaio e/ou certificados devem ser em nome do fabricante, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

**VARIAÇÕES:**

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

**Administração Central**  
Equipe de apoio

(+/-) mais ou menos 4% para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações:

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 60 (sessenta) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

**DAS CONDIÇÕES:**

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

Administração Central  
Equipe de apoio

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ITENS 08



Administração Central  
Equipe de apoio



**Administração Central**  
Equipe de apoio



**Administração Central**  
Equipe de apoio



Administração Central  
Equipe de apoio



Administração Central  
Equipe de apoio



**Administração Central**  
Equipe de apoio



**Administração Central**  
Equipe de apoio

**LAUDOS E CERTIFICAÇÕES:**

Analisando os laudos, relatórios e certificações apresentados pela empresa, verificamos que o Laudo de Inspeção nº AG0128/23.LAU emitido pela Certificadora EXATA CERTIFICADORA LTDA, declara que o protótipo apresentado, que recebeu o lacre EXATA 00550 está atendendo as especificações técnicas do Pregão Eletrônico nº 77/2023.

Entretanto, observa-se na amostra que o Extensor do encosto do mecanismo é confeccionado em tubo oblongo de espessura de 1,91 mm. O edital é claro em solicitar “**Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm.**”

Outro ponto que merece destaque é referente a Base da cadeira, a amostra apresentada, possui base cinco patas, em formato triangular o edital solicita que seja em formato arcado.

**ARCADO:**



**TRIANGULAR:**

